

TECEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 – CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI (CNPJ N° 01.612.567/0001-81)

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA (CNPJ N° 36.110.766/0001-76)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS

Fls. 230

Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA (CNPJ n° 36.110.766/0001-76) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.567/0001-81, estabelecido na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro – CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feitosa Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.226.419 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 507.947.523-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Sá, n° 54, bairro Matias Ribeiro em Brejo do Piauí/PI.

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 36.110.766/0001-76, sediada na Rua Buriti dos Lopes, 2040, Sala 01, Monte Castelo, CEP 64.017-420, Teresina- PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Luzinaldo dos Santos Soares, brasileiro, divorciado, RG n° 1061484 SSP-PI, CPF n° 396.455.173-20, residente e domiciliado na Rua Jacob Martins, 280, Cond. Verde que te quero verde, Bl Cedro, apto 204, Parque São João, Teresina-PI CEP: 64.020-900.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de fevereiro de 2026.






2.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

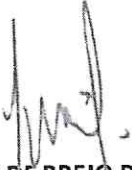
3.1. O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, inc. II, ambos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

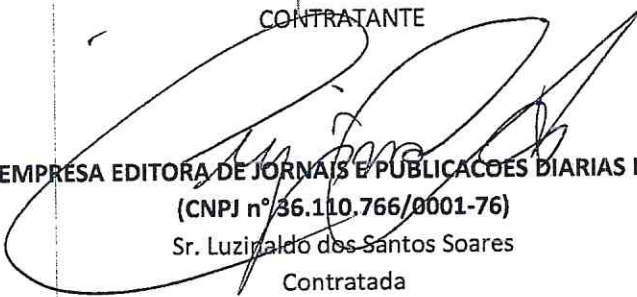
E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brejo do Piauí/PI, 15 de fevereiro de 2025 .


MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI

Sr. Fabiano Feitosa Lira – Prefeito Municipal

CONTRATANTE


EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA

(CNPJ nº 36.110.766/0001-76)

Sr. Luzivaldo dos Santos Soares

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:

CPF:

2 - Nome:

CPF: